



Prefeitura Municipal de Iúna

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.671/99

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI 1.588/97”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Anexo I da Lei 1.588/97, os seguintes cargos:

- a) Grupo Ocupacional: Saúde
Nomenclatura: Agente Comunitário de Saúde
Requisito: Alfabetizado
Vencimento: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
Número de vagas: 45 (quarenta e cinco)
Carreira: I
Carga Horária: 44 h
- b) Grupo Ocupacional: Saúde
Nomenclatura: Fonoaudiólogo
Requisito: Curso Superior + Registro no Conselho da Área
Vencimento: R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)
Número de vagas: 02 (duas)
Carreira: X
Carga Horária: 20 h

Art. 2º - Ficam alterados, no Anexo I da Lei 1.588/97, o número de vagas para os cargos já existentes de:

- a) Agente de Serviço de Saúde – de 06 para 12 (doze) vagas
- b) Fiscal – de 12 para 22 (vinte e duas) vagas
- c) Gari – de 30 para 45 (quarenta e cinco) vagas *MODIFICADA PELA LEI 1600/1999-99*
- d) Motorista – de 30 para 35 (trinta e cinco) vagas
- e) Operador de Máquina Pesada – de 06 para 09 (nove) vagas *MODIFICADA PELA LEI 1600/1999-99*
- f) Operário – de 35 para 45 (quarenta e cinco) vagas
- g) Pedreiro – de 06 para 12 (doze) vagas
- h) Fisioterapeuta – de 01 para 02 (duas) vagas
- i) Servente Escolar – de 70 para 130 (cento e trinta) vagas

Art. 3º - Ficam alterados, no Anexo I da Lei 1.588/97, o vencimento e a carreira do cargo de Farmacêutico, que passa a vigorar com a seguinte redação: vencimento R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais), Carreira IX.



Prefeitura Municipal de Iúna
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia quinze de março do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. (12.05.1999).

HERIVELTO LEAL FARIA

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada
da Prefeitura Municipal de Iúna
aos 12.05.1999 às 13: horas

André Miranda Viçosa
André Miranda Viçosa
Chefe de Gabinete